

04 ABR 2018

# FOLHA DE S. PAULO

ELIO GASPARI

## O STF e a turma dos sem-instância

No andar de cima, a sentença só vale na última instância, no de baixo, fica-se na cadeia sem instância nenhuma

O SUPREMO Tribunal Federal julgará hoje o habeas corpus de Lula, condenado pelo TRF-4 a 12 anos e 1 mês de prisão. Por trás e acima desse recurso está a questão do cumprimento de uma sentença depois que ela passou pela segunda instância. O tribunal já decidiu nesse sentido, mas alguns ministros mudaram (ou não mudaram) de opinião, levando a bola de volta ao centro do campo. Os doutores são todos adultos e sábios. Suas decisões são finais, e seus argumentos eruditos às vezes são incompreensíveis.

Na questão da segunda instância trata-se de decidir se um cidadão condenado por um juiz, com a sentença ratificada no primeiro nível superior, deve ir para a cadeia, ou se ele tem direito a continuar solto até que seja apreciado o seu último recurso.

Em juridiquês, o debate é interminável. Na vida real, os 11 ministros do Supremo Tribunal Federal discutem a essência social da Justiça brasileira. Essa questão só esquentou quando o juiz Sergio Moro começou a mandar para a prisão a turma do andar de cima. Isso porque no andar de baixo a história é outra. Quatro em cada dez brasileiros que dormem na cadeia estão lá sem julgamento algum. São os “sem-instância” chamados de “presos provisórios”, gente que não tem dinheiro para pagar bons advogados. Há 711 mil detentos no país, 291 mil são “provisórios”.

Muita gente torceu o nariz quando o ministro Luís Roberto Barroso disse que há um velho “pacto oligár-

quico” na raiz das roubafeiras expostas pela Lava Jato. Os pactos oligárquicos são implícitos e impessoais. Ninguém se apresenta como representante da oligarquia das empreiteiras, pedindo audiência a um burocrata nomeado pela oligarquia política. Apesar disso, os pactos do passado são reconhecidos e estudados, sem ofensas aos mortos. Está nas livrarias “Africanos Livres - A Abolição do Tráfico de Escravos no Brasil”, da professora Beatriz Mamigonian. Ela contou um aspecto do pacto oligárquico que sustentou a escravidão no século 19 e expôs a boca-livre da elite do Rio no trato dos negros contrabandeados que eram capturados pelos ingleses ou pelo governo.

A coisa funcionava assim: desde 1831, pela lei, seriam livres todos os africanos chegados ao Brasil. Foram capturados algo como 11 mil negros, transformados em “africanos livres” obrigados a prestar 14 anos de serviços à Coroa, que os terceirizava para os maganos da Corte. Os concessionários pagavam uma taxa que equivalia a um mês de trabalho do negro, caso o alugassem para outros serviços.

Mamigonian conta o caso de Felício Mina, que foi trazido para o Rio em 1831. Em 1844, estava preso e esperava que os ingleses viessem protegê-lo. Seu concessionário dizia que ele era um ladrão perigoso, por “ativo”, “jamais disposto a humilhar-se”.

Entre 1831 e 1835 o concessionário de Felício explorou um plantel

de 15 “africanos livres”. Ele se chamava José Paulo Figueroa Nabuco de Araújo, nada a ver com o pai de Joaquim Nabuco. Talvez algum dos 11 ministros de hoje lembre dele, pois era titular do Supremo Tribunal de Justiça e escreveu uma “Coleção Cronológica das Leis do Império do Brasil”. Talvez o doutor não soubesse, mas fazia parte do pacto oligárquico e usufruía dos seus benefícios. (Jornalistas também tinham acesso ao mimo dos negros.)

04 ABR 2018

## FOLHA DE S. PAULO

O ASSUNTO É PRISÃO DE CONDENADOS EM 2ª INSTÂNCIA

# Pela credibilidade do sistema de Justiça

RAQUEL DODGE

A revisão de um precedente deve ser feita quando este já não mais corresponder à lei e ao sentimento de justiça da sociedade, o que não é o caso

Até bem pouco tempo, o Brasil era conhecido, inclusive em âmbito internacional, por ter um sistema penal em que autores de crimes ou eram punidos de modo tardio (anos após a prática do delito) ou simplesmente não eram punidos (pela ocorrência da prescrição).

O modelo que levava a essa disfunção era simples e resultava da combinação de dois fatores: a exigência de se aguardar o trânsito em julgado da condenação para a execução do acórdão e o sistema de múltiplos recursos, que permite a protelação do trânsito em julgado da decisão por tempo quase infinito, a depender da disposição da defesa em recorrer. A sensação de impunidade e a descrença na Justiça nutriam-se desse modelo.

Em dezembro de 2016, graças ao Supremo Tribunal Federal, esse cenário finalmente teve uma relevante mudança. No julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo n. 964.246/SP, em que foi reconhecida a repercussão geral do tema, a corte consolidou um entendimento que já havia adotado naquele mesmo ano, o de que “a execução provisória de acórdão penal condenatório proferido em grau recursal, ainda que sujeito a recurso especial ou extraordinário, não compromete o princípio constitucional da presunção de inocência afirmado pelo artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal”.

O novo precedente colocou o Brasil ao lado das principais e mais maduras democracias do mundo, como a dos EUA, da Alemanha, da Itália e da França, países de evidente tradição no reconhecimento de direitos fundamentais dos cidadãos, que acolhem o princípio da presun-

ção de inocência e admitem a execução provisória da pena de prisão.

O princípio da presunção de inocência é uma garantia pessoal importante em todos os países. No entanto, apenas no Brasil o Poder Judiciário entendia que só se poderia executar uma sentença após quatro instâncias judiciais confirmarem a condenação. Trata-se de um exagero revisional que aniquila o sistema de Justiça, porque a Justiça tarda e, por isso, falha.

O que a Constituição garante é o duplo grau de jurisdição para assegurar a correção de erros eventuais. Garante também segurança jurídica e eficiência, que inexistem em um sistema em que o processo não termina ou só termina quando está prescrito. A revisão de fatos e provas só ocorre até o segundo grau de jurisdição. Ali é que são apresentadas as provas e os depoimentos das testemunhas. Por isso, a Constituição garante o reexame judicial: para corrigir erros sobre as provas da culpa do condenado.

Acima dessa fase, a discussão é meramente de teses jurídicas, principalmente sobre o tamanho da pena, seu regime de cumprimento e eventual erro processual.

Alguns ministros do STF deixaram de observar o precedente, proferindo decisões monocráticas fundadas em suas convicções individuais de que a execução provisória da pena ofende o princípio da presunção de inocência previsto art. 5º-LVII da Constituição. Finalmente, em 22 de março, foi levado a julgamento o Habeas Corpus nº 152.752, impetrado em favor do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A tentativa é assegurar que ele responda ao processo em liberdade até o trânsito em julgado de eventual decisão penal condenatória.

O julgamento do HC 152.752 põe à prova o precedente vinculante, que é o principal avanço na sequência de mudanças rumo a uma maior efetividade do sistema penal brasileiro. Mas não é só a efetividade do sistema que poderá ruir. A segurança jurídica e a própria confiança da população na estabilidade e coerência das decisões da Suprema Corte estão em risco.

Não há dúvida de que a jurisprudência das cortes superiores pode ser revista, já que um sistema de precedentes vinculantes engessado e imutável estaria fadado à falência por se tornar obsoleto. Mas essa revisão deve ser feita quando o precedente já não mais corresponder à lei e ao sentimento de justiça da sociedade. Nesse contexto, é necessário afirmar que o precedente vinculante do ARE n. 964246 não perdeu sua congruência social, nem se tornou injusto. Ainda corresponde ao sentimento de justiça do cidadão comum.

Esse precedente vinculante expressa a melhor interpretação do princípio da presunção de inocência, de modo coerente com a segurança jurídica que se espera do sistema penal.

RAQUEL DODGE, mestre em direito pela Harvard Law School (EUA), integra o Ministério Público Federal há 30 anos e, desde setembro de 2017, é procuradora-geral da República

04 ABR 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### Constituição para todos

AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO

O Brasil tem mais de 700 mil presos, e mesmo assim aumentam nossos índices de criminalidade e, com eles, a sensação de insegurança. Fato inconteste é que nossa estratégia de punição falhou. Prendemos e não ressocializamos, combatemos os sintomas sem procurar estancar as origens da doença e, com isso, partilhemos a falsa esperança de que o Estado cumpre seu papel.

As condições das prisões são sabidas, e o problema da superlotação das cadeias corrói ainda mais nossa manca engrenagem. Prendemos o jovem, preto, pobre, morador da periferia, com escolaridade incompleta e geralmente processado por roubo ou tráfico. Presos que respondem por crimes “de elite”, como corrupção e lavagem de dinheiro, não somam nos relatórios oficiais a risível monta de 1%.

Fato é que o cliente do nosso sistema de Justiça criminal está longe de ser o que estampa diariamente a capa dos jornais. Paradoxalmente, as discussões sobre tal sistema afastam-se dessa realidade e tomam por base os presos-celebridades do reality show judiciário que vivemos. É o que hoje acontece com a ceulema sobre execução da pena após o julgamento em segunda instância.

Até mesmo dentre os defensores

**Devemos prender somente após esgotados os recursos previstos; para quem crê não ser essa a vontade popular, convoque uma Constituinte**

da execução antecipada existe um consenso: a Lei Maior prevê que alguém só pode cumprir pena após julgados todos os recursos cabíveis.

Há ainda dois fatos que poderiam também ser consenso, mas que muitos preferem esquecer. O primeiro é que temos um grave problema de acesso à Justiça no Brasil. Ricos condenados por crimes do colarinho branco conseguem recorrer aos tribunais superiores porque têm condições financeiras de contratar advogados que assim o façam.

Já a mencionada clientela preferencial do sistema não tem a mesma condição e é representada por advogados menos diligentes ou ainda pelas heroicas defensorias públicas, que fazem brilhante trabalho lutando contra escassez estrutural e financeira. Ou seja, ao se argumentar que só os ricos recorrem ao STF, faz-se clara escolha por uma seletividade nivelada por baixo. Se nem todos conseguem acessar com plenitude o Judiciário, vamos então

punir antecipadamente aqueles que gozam desse “privilégio”.

O segundo ponto é que, apesar do discurso de que os recursos teriam o único propósito de postergar o trânsito em julgado de condenações, são muitos os casos de sentenças reformadas pelo STJ e pelo STF. O Judiciário erra, e com frequência.

Aqui pouco importa a estatística ou se menos de 10% dos casos que chegam aos tribunais de Brasília resultam em revisão favorável ao réu. O que de fato importa em uma jovem democracia e em um Judiciário cada vez mais (im)pressionado com a opinião pública é o seguinte: se um cidadão, e apenas um, permanecer um simples e único dia preso injustamente em razão da não observância do princípio da presunção de inocência, nós erramos.

Devemos respeitar a Constituição e prender definitivamente alguém somente e tão somente após esgotados todos os recursos previstos em lei. E, para aqueles que por casuísmo de um ou de muitos entendam não ser essa a vontade popular, o caminho é conhecido: convoquem nova Assembleia Nacional Constituinte.

AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO, 40, advogado criminalista, é ex-presidente e conselheiro do Instituto de Defesa do Direito de Defesa

04 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

# Na mira de advogados e Lava Jato, STF decide prisão de Lula

Habeas corpus para petista deve estimular outros presos a pedirem benefício

**Sessão da corte, a partir das 14h, terá segurança reforçada e mobiliza manifestações contra e a favor em Brasília**

FELIPE BÄCHTOLD

DE SÃO PAULO

REYNALDO TUROLLO JR.

DE BRASÍLIA

O STF retoma na tarde desta quarta (4) análise do habeas corpus preventivo pedido pela defesa do ex-presidente Lula para evitar sua prisão, julgamento que deve ter consequências sobre a Lava Jato.

O petista teve condenação por corrupção e lavagem confirmada na segunda instância em janeiro, e sua pena ainda foi aumentada para 12 anos e um mês de prisão.

Sua defesa argumenta, entre outros pontos, que a detenção neste momento iria contra o princípio da presunção da inocência, já que ele ainda poderia recorrer a instâncias superiores contra a sua condenação.

Se a decisão for favorável ao petista, deve surgir um precedente a ser explorado por outros réus da Lava Jato. Procuradores falam em risco de efeito cascata sobre a operação, tornando inócuas as iniciativas da operação e estimulando a impunidade no país.

Espera-se que 5 ministros votem pela concessão da medida a Lula e 5 contra.

O voto decisivo deve ser o de Rosa Weber, que é contra a prisão em segunda instância, mas tem respeitado o entendimento atual.

Pelo histórico da corte, as mudanças de jurisprudência sobre a prisão de condenados em segunda instância foram sempre em julgamentos de habeas corpus —em 2009, quando o plenário passou a proibir prisões de condenados em segundo grau, e em 2016, quando voltou a autorizá-las, as votações tratavam de casos específicos.

Há oito condenados pelo juiz Sergio Moro que foram presos desde 2017 devido ao esgotamento dos recursos em segunda instância. Outros, como Lula, estão na reta final do trâmite no TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) e podem ter prisão decretada em breve.

O advogado de um desses condenados presos, Júlio César dos Santos, diz que já está com tudo preparado para usar a seu favor uma eventual vitória do petista no Supremo nesta quarta.

“A minha petição já está pronta”, diz Rodrigo Carneiro Maia, que defende Santos, ex-sócio do ex-ministro José Dirceu e condenado a 10 anos e 8 meses de prisão no Tribunal Regional Federal. Dirceu, aliás, é um dos réus que estão em

liberdade e que eventualmente seriam beneficiados com um precedente aberto.

Santos pôde aguardar em liberdade a tramitação de seu processo, mas acabou detido em fevereiro. Agora, tenta um habeas corpus ainda no Superior Tribunal de Justiça. Se for negado, o advogado deve usar uma eventual vitória de Lula como argumento.

Outro que pretende usar um eventual precedente do caso Lula é Márcio Bonilho, condenado por auxiliar o doleiro Alberto Youssef a lavar dinheiro. O advogado dele, Luiz Flávio Borges D’Urso também tem um julgamento de habeas corpus pendente no STF, mas já disse que pretende encaminhar um adendo citando eventual decisão a favor de Lula.

A vinculação, porém, não é automática. Ministros poderão, na sessão, buscar mecanismos para deixar claro que o resultado desta quarta se estende a outros condenados.

Para Antônio Sergio Pitombo, advogado de Gerson Almada, ex-sócio da Engevix detido em março, mesmo que a decisão seja desfavorável ao ex-presidente “não significa que será negativo para todos”. “Uma decisão exclusiva para o caso talvez não seja a sistematização da aplicação.”

**CONTINUA**

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

### SEGURANÇA

Na segunda (2), a presidente do Supremo, ministra Cármen Lúcia, conversou com o diretor-geral da Polícia Federal, Rogério Galloro, sobre a segurança do tribunal. São esperados atos de grupos favoráveis e contrários ao petista.

Pelo plano de segurança, os grupos de manifestantes deverão ficar separados e não chegarão à área próxima ao STF, na Praça dos Três Poderes. A previsão era que o Eixo Monumental, que dá acesso ao Supremo, estivesse interditado para carros desde a meia-noite.

Cármen Lúcia disse nesta terça, ao abrir sessão do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), que é papel dos juízes fortalecer as instituições no momento “talvez mais difícil, mais turbulento”, como agora, e voltou a pedir respeito às decisões judiciais, mesmo as que desagradam.

Já a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, disse na sessão do Conselho Superior do Ministério Público Federal desta terça que executar a pena após quatro instâncias é exagero. “Uma Justiça que tarda é uma Justiça que falha”, afirmou.

Se a maioria conceder o habeas corpus, Lula poderá recorrer em liberdade às instâncias superiores (STF e Superior Tribunal de Justiça).

O julgamento começou no dia 22. Na ocasião, os ministros discutiram apenas questões processuais levadas pelo relator, Edson Fachin, e decidiram, por 7 a 4, que o habeas corpus deveria ser analisado. A sessão foi então suspensa por causa do horário.

04 ABR 2018

CONTINUA

STF analisa nesta quarta (4) se concede habeas corpus para Lula

## O que é um habeas corpus?

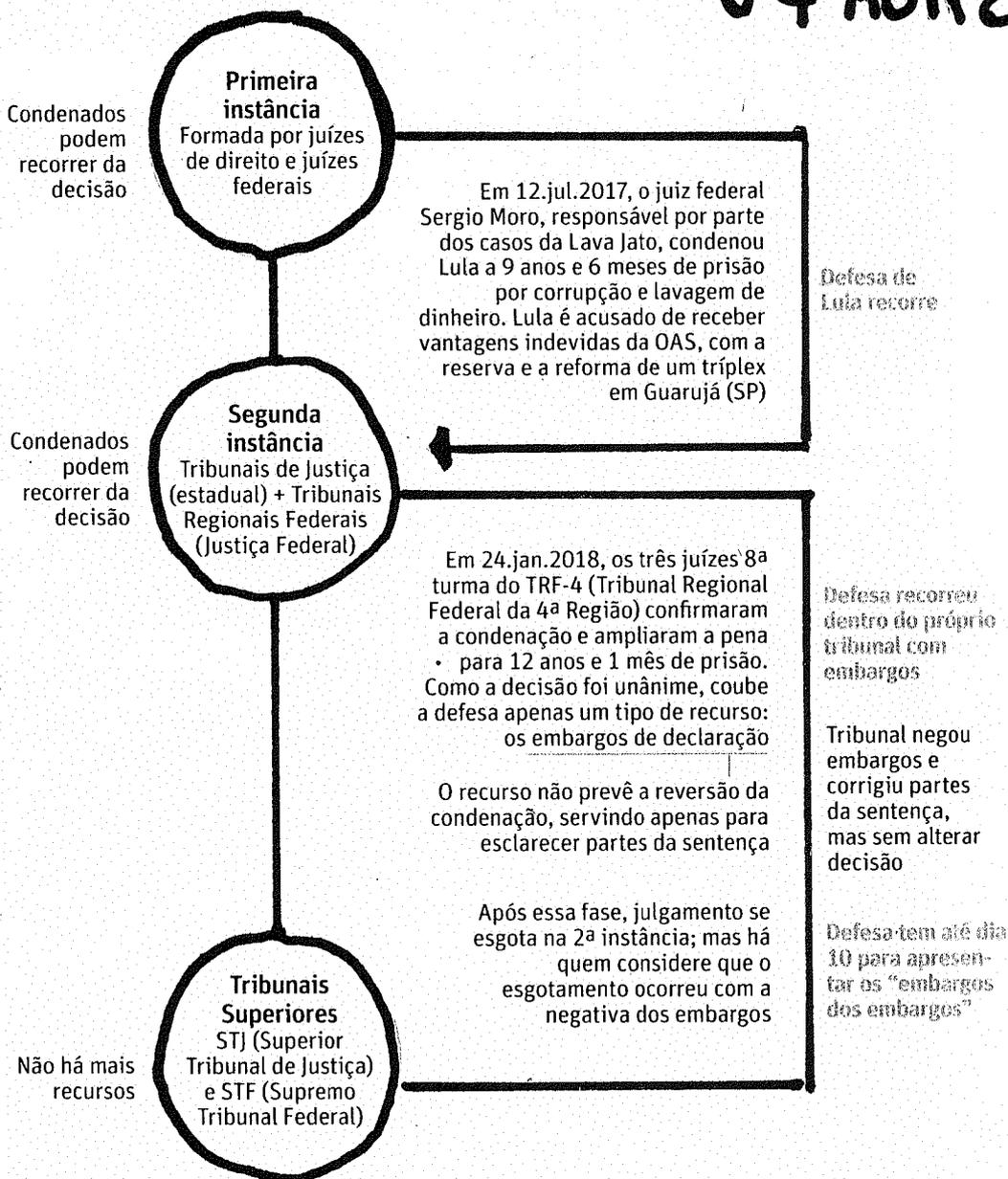
> Expressão latina que significa "que tenhas o teu corpo". É concedida quando alguém sofrer ou se sentir ameaçado de violência ou coação em sua liberdade de locomoção

> No caso de Lula, os advogados pediram um habeas corpus preventivo, pedindo o adiamento da prisão do petista até o esgotamento dos recursos no caso em que foi condenado

Condenados podem pedir revisão da sentença até os tribunais superiores

## A estrutura do Judiciário\*

# 04 ABR 2018



### Por que a questão da instância é relevante?

Pelo entendimento atual do STF, após o término do julgamento do caso na segunda instância (no caso de Lula, no TRF-4), já é possível a execução da pena. Ou seja, Lula já poderia ser preso

### O que a defesa de Lula quer?

Sustenta que a prisão após a segunda instância é inconstitucional e que uma eventual prisão só poderia ocorrer após o julgamento do caso nos tribunais superiores. Por isso, pede o habeas corpus para adiar a prisão

\*No caso da Justiça comum

# FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

04 ABR 2018

## Consequências da decisão desta quarta

### Na Justiça o não Lava Jato

A decisão sinaliza se o Supremo pode rever o entendimento que **autoriza a prisão após condenação em 2ª instância**

O julgamento mais recente desta questão foi em 2016

\*não era ministro do STF na época

Tendências de voto, com base em declarações e no posicionamento em 2016

A favor do cumprimento da pena para condenados em segunda instância



Cármen Lúcia, presidente



Alexandre de Moraes\*



Edson Fachin



Luís Roberto Barroso



Luiz Fux

Contra o cumprimento da pena para condenados em segunda instância



Celso de Mello



Dias Toffoli



Marco Aurélio Mello



Ricardo Lewandowski



Gilmar Mendes

Votou a favor da nova orientação e mudou de ideia



Rosa Weber

Apesar de ser contrária ao entendimento, vem respeitando a orientação da maioria da corte; seu voto agora, portanto, é uma dúvida

### Penais para Lula

Se HC for aceito

Lula **não poderá ser preso** até o caso ser julgado no STJ ou no STF

Se HC for negado

O juiz Sergio Moro poderá executar a **prisão**

● Lula deve apresentar recursos até o dia 10 (10 dias para abrir a intimação mais dois dias úteis para apresentar recurso)

● Depois da análise da corte, será enviado um ofício a Sergio Moro informando que o processo se esgotou em segunda instância

● Em estimativa conservadora e mais segura juridicamente, Moro deve determinar a prisão após receber o ofício do TRF-4

### Eleitorais

● O julgamento do HC de Lula não afeta o cenário eleitoral, pois Lula **pode ser candidato mesmo estando preso**

● Devido à condenação em 2ª instância na Lava Jato, ele está sujeito à **Lei da Ficha Limpa**; mas a proibição para a candidatura nesse caso só ocorreria após o seu registro no TSE

● Assim, o petista poderia pedir registro e, caso negado, recorrer ao STF. Em tese, ele **poderia concorrer e fazer campanha** até 17.set, data limite para o PT trocar de candidato

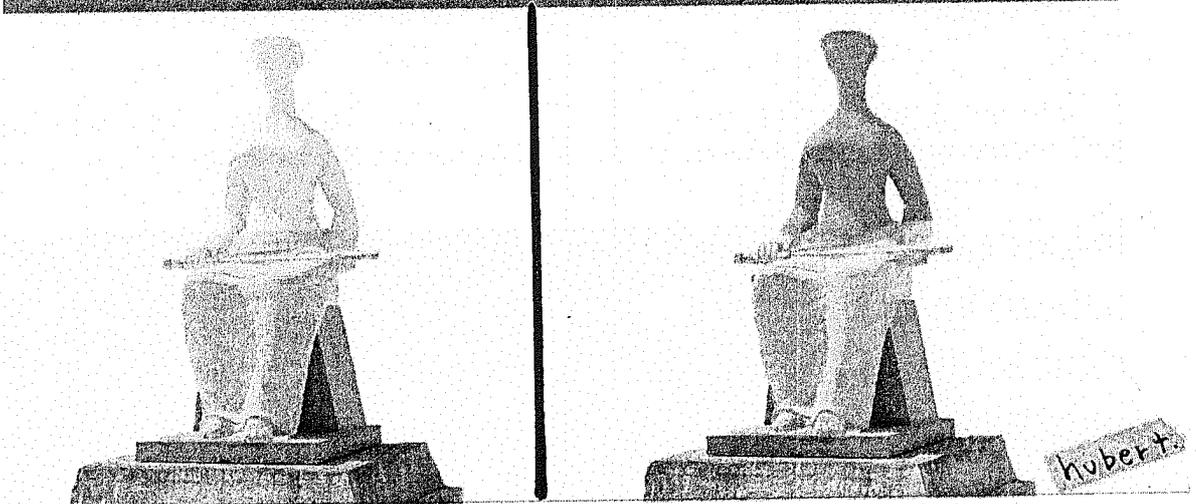
Fontes: Glossário do STF (Supremo Tribunal Federal), site do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e reportagem

Os mais cotados para entrar no lugar de Lula são o ex-prefeito de SP Fernando Haddad ou o ex-governador da Bahia Jaques Wagner

04 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

O SUPREMO VAI AMARELAR OU VERDE-AMARELAR?



04 ABR 2018

## FOLHA DE S. PAULO

# Decisão negativa do STF não significa prisão imediata

JOSÉ MARQUES  
DE SÃO PAULO

Será algo incomum se o juiz Sergio Moro determinar a prisão do ex-presidente Lula antes da terça-feira (10), mesmo que o STF (Supremo Tribunal Federal) negue o habeas corpus da defesa do petista nesta quarta (4).

Apesar do clima de prisão iminente entre manifestantes favoráveis e contrários a Lula, o processo do tríplex ainda cumpre formalidades no TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) e não esgotou a sua tramitação na corte de segunda instância.

No último dia 26, a 8ª turma do tribunal julgou recursos chamados embargos de declaração, apresentados pela defesa, e se negou a fazer mudanças no teor da condenação do ex-presidente a 12 anos e 1 mês de prisão.

Essa decisão foi publicada na tarde seguinte, dia 27, e os réus foram intimadas de forma eletrônica a se manifestar.

O prazo para abrir a manifestação se esgota em dez dias, ou seja, na sexta (6). Depois, a defesa tem mais dois dias úteis se quiser protocolar novo recurso contra a decisão do dia 26.

O costume do TRF-4 é de rejeitar esses reiterados recursos sem julgá-los, o que deve acontecer neste caso. Mas, até lá, considera-se que o processo ainda corre em segunda instância.

Após a rejeição, um ofício é encaminhado ao juiz responsável por ordenar a prisão —no caso, Sergio Moro.

Em outros processos da Lava Jato em que há embargos de declaração, Moro tem respeitado esse prazo. Só depois deles é determinado o cumprimento da pena.

ALMADA

Entre os réus da Lava Jato que estavam livres, no entanto, houve um caso em que a determinação de cumprimento de pena foi feita apenas no dia útil após o julgamento dos embargos de declaração —o do ex-sócio da Engevix Gerson de Mello Almada.

A situação, porém, foi diferente: os recursos de Almada eram embargos de declaração apresentados sobre outro recurso, chamado embargo infringente.

Para o criminalista Fernando Castelo Branco, professor de direito penal do IDP-São Paulo, pedir a prisão de Lula antes do fim da tramitação no TRF-4 pode abrir espaço para questionamentos da defesa do ex-presidente ao STF.

“Por mais procrastinatório que seja, se há oportunidade, a defesa pode interpor esse recurso”, diz Castelo Branco.

“Uma ação conservadora e cautelosa demandaria [ao juiz] aguardar por essa nova manifestação do TRF-4. Parece um preciosismo, uma espécie de zelo, mas o direito é uma ciência formal.”

Desde o dia do julgamento dos embargos de declaração, a defesa de Lula tem dito que as possibilidades dentro do TRF-4 não estão esgotadas.

Os advogados do ex-presidente ainda podem recorrer da condenação ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) e ao STF, mas nesse caso o processo já seria considerado esgotado em segunda instância.

04 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

# Paraná avalia locais para prisão de petista

Governo monitora movimentos sociais e condições em presídios para o caso de ter que acomodar o ex-presidente

**O Complexo Médico Penal, presídio onde já estão presos da Lava Jato, é considerado a opção mais viável**

**WÁLTER NUNES**

ENVIADO ESPECIAL A CURITIBA

Quatro órgãos de inteligência do governo paranaense municiam o Departamento Penitenciário estadual com informações para a eventual escolha de um local para acomodar o ex-presidente Lula, caso ele seja preso e enviado para o sistema prisional do Paraná.

As agências de inteligência são ligadas à Polícia Militar, à Polícia Civil, ao Departamento Penitenciário (Depen) e à Secretaria de Segurança Pública.

Lula será preso caso o STF (Supremo Tribunal Federal) decida pela execução da pena após a decisão de segunda instância. O petista foi condenado a 12 anos e 1 mês de prisão por juízes do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) no caso do tríplex em Guarujá. Ficaria a cargo do juiz federal Sergio Moro, responsável pela Lava Jato, determinar o local do cumprimento da pena.

Os investigadores das duas polícias estão monitorando principalmente as atividades de movimentos sociais, como o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) e MTST (Movimento dos Trabalhadores Sem Teto), que devem protestar em caso de prisão do petista.

Já a inteligência do Depen apura as condições internas dos presídios, incluindo risco de animosidade de presos e carcereiros contra o ex-presidente. É comum agentes penitenciários serem hostis a petistas, por causa da ligação do partido com movimentos de direitos humanos.

A **Folha** apurou que o local considerado adequado pelo governo paranaense para receber Lula seria o Complexo Médico Penal (CMP), de Pinhais (PR), conhecido como presídio da Lava Jato.

Lá a sexta galeria — pavilhão isolado no fundo do presídio — acomoda presos da Lava Jato desde março de 2015.

Outros presídios do estado têm grande presença de presos de facções criminosas, o que colocaria o ex-presidente em risco.

O complexo consiste em um hospital, duas alas para doentes e feridos, outras para presos que cumprem medidas de segurança (aqueles que cometeram crimes e a Justiça determinou tratamento psiquiátrico) e uma para grávidas.

A quinta galeria, embaixo do pavilhão da Lava Jato, é habitada por policiais e presos ameaçados por outros detentos, transferidos após rebeliões, em 2014. Na sexta galeria há, além de presos da Lava Jato, detentos idosos.

O problema da escolha do CMP é que ao redor do presídio há descampados que poderiam servir como base para acampamentos de movimentos sociais. O complexo foi concebido como uma instituição médica, e a segurança não é máxima.

## IMAGEM PRESERVADA

A recepção ao ex-presidente está sendo calculada para evitar tumulto. Cogitou-se preparar uma sala no aeroporto para que Lula fizesse o exame de corpo delito assim que o avião pousasse. Esta possibilidade, porém, perdeu força com a inauguração, em 15 de março, do novo prédio do Instituto Médico Legal (IML), em Curitiba.

No local o preso que vai para o exame pode entrar por uma garagem, tendo sua imagem preservada. Foi na entrada do antigo IML que fotógrafos e cinegrafistas registraram as principais imagens de presos como Marcelo Odebrecht, Otávio Azevedo, Eduardo Cunha e Antônio Palocci.

Lula também teria esquema especial na triagem, que é o período em que o preso fica separado dos outros para se adaptar à cadeia. Um alto funcionário do sistema penal paranaense disse que o ex-presidente pode ficar num quartel do Exército ou da Aeronáutica cerca de 15 a 30 dias, antes de seguir para o local onde cumpriria pena.

Durante a triagem o preso não tem direito a banho de sol ou visita de parentes, apenas encontro com advogados.

Apesar de ficar no quartel, os carcereiros e as refeições seriam fornecidos pelo Depen. Não é descartada a possibilidade de o ex-presidente ficar mais tempo isolado, por questões de segurança.

**CONTINUA**

04 ABR 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

Hoje há dez celas desocupadas na sexta galeria do CMP. Se Lula for mandado para lá, encontrará antigos aliados, como o ex-tesoureiro do PT João Vaccari Netto e o ex-governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral (PMDB). Também conviverá com o ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (PMDB), um dos aríftes do impeachment de Dilma Rousseff.

04 ABR 2018

## FOLHA DE S. PAULO

# Não se trata de Lula

Embora suscite compreensível polêmica, a possibilidade de prisão de condenados em 2ª instância se mostrou decisão meritória, a ser respeitada

Valores e preferências políticas à parte, é forçoso reconhecer que a prisão de condenados em segunda instância constitui, na legislação brasileira, um tema complexo.

A própria **Folha** não deixou de manifestar preocupação quando, em fevereiro de 2016, o Supremo Tribunal Federal passou a admitir essa possibilidade. Ali se alterava, afinal, uma interpretação do texto constitucional que vinha sendo adotada desde 2009.

“Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”, estabelece o inciso LVII do artigo 5º da Carta. Ao longo de sete anos, prevaleceu a leitura de que tal dispositivo só permite o encarceramento após esgotados todos os recursos nas cortes superiores.

Em outubro de 2016, o STF reafirmou, por estreita maioria de 6 votos a 5, que o cumprimento da pena poderia começar a partir de uma segunda condenação — pelos Tribunais de Justiça e pelos Tribunais Regionais Federais, nos exemplos mais importantes.

Este jornal apoiou a decisão, embora já tivesse, no passado, defendido a necessidade de uma palavra do Superior Tribunal de Justiça antes do encarceramento. Como é praxe nessa circunstância, foram expostos aos leitores os motivos da mudança de opinião — que permanecem válidos hoje.

Constata-se, em especial, que a sistemática anterior se mostra-

va um fator de impunidade seletiva. Réus abastados podiam valer-se da miríade de manobras protelatórias à disposição de seus advogados, prolongando processos por anos ou décadas.

É razoável, e usual no mundo, que se dê início à punição de alguém já considerado culpado em dois julgamentos distintos.

O raciocínio não se modifica em se tratando de penas alternativas, há muito advogadas por esta **Folha** para réus que não representem risco de violência. Este, entretanto, é um debate para o Legislativo e para o longo prazo.

De palpável e imediato, há um entendimento do STF que precisa ser respeitado. Nesse sentido, aliás, merece elogios a conduta da ministra Rosa Weber, que, derrotada em 2016, tem seguido a posição do colegiado.

A despeito de mudanças da composição e de opiniões individuais no Supremo, os magistrados farão melhor em não rever uma decisão tão recente — e não somente por ser ela virtuosa. Importa, também, preservar a estabilidade jurídica e institucional do país.

Tais observações independem do caso particular do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), condenado pelo TRF da 4ª Região e cujo pedido de habeas corpus deverá ser examinado nesta quarta-feira (4) pelo tribunal.

Evidente, porém, que os ministros incorreram em outro risco, desta vez para sua credibilidade, ao deixar que o pleito do presidencialista se misturasse ao embate interno sobre execução de penas.

Será difícil agora evitar que nova reviravolta interpretativa da Carta pareça conveniência de ocasião.

# FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

O processo

04 ABR 2018

**SAO PAULO** - Todas as atenções se voltam nesta quarta (4) para o STF, que vai julgar o habeas corpus de Lula. Compreendo a excitação das pessoas. Dependendo do que for decidido, o ex-presidente poderá ir para a cadeia já nos próximos dias. Mas receio que haja, na sessão desta quarta, algo de batalha de Itararé, aquela que foi sem nunca ter sido.

Exceto pela possibilidade de satisfazer a sede de sangue da turba ou de dar falsas esperanças eleitorais às hostes petistas, o que quer que venha a ser decidido não altera profundamente o quadro político do país e nem mesmo o jurídico.

No que diz respeito à eleição, não faz tanta diferença se Lula será ou não preso. A menos que daqui até o pleito ocorra o equivalente a uma imaculada concepção na hermenêutica judicial, o líder petista não poderá ser candidato, já que está barrado pela Lei da Ficha Limpa, diploma que ele próprio sancionou.

No âmbito do Judiciário, a decisão desta quarta também tem pequeno alcance, já que seus efeitos estão restritos ao caso de Lula, sem afetar em princípio a situação de outros réus. É verdade que, se o petista se livrar da prisão iminente, teremos uma confirmação de que a jurisprudência que autoriza a execução provisória de penas será revertida, quando essa discussão for retomada pelo STF com validade para todos.

Esse, contudo, não é um conhecimento exatamente novo. Sabemos que a maioria se inverteu desde que, no ano passado, Gilmar Mendes deu sinais de que mudara de ideia e no futuro votará contra a prisão após a segunda instância.

Aliás, na ocasião do julgamento original, Mendes fez uma defesa tão entusiasmada e consistente da execução provisória que fico curioso para saber o que ele vai dizer para opor-se à sua argumentação prévia.

Os vaivéns do STF podem não ensinar muito sobre a boa aplicação do direito, mas são uma verdadeira aula sobre a natureza humana.

# FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOGHOSIAN

04 ABR 2018

## Precaríssima

BRASÍLIA - Seja qual for o desfecho do julgamento do habeas corpus de Lula, a jurisprudência do STF sobre a prisão de condenados em segunda instância permanecerá frágil — e agravada por disputas políticas que transbordam para o tribunal.

O debate sobre a amplitude da decisão é o ponto chave da sessão desta quarta (4). Ministros que defendem a prisão só depois de esgotados todos os recursos querem que o julgamento produza um novo parâmetro — o que permitiria a revisão do entendimento atual, favorável à execução antecipada da pena.

Outros integrantes dizem que o plenário vai se debruçar exclusivamente sobre o caso de Lula, que a jurisprudência não será alterada e que qualquer resultado deve ser aplicado apenas ao ex-presidente.

O fruto dessa discordância pode ser a amplificação de uma insegurança, produzida pelo próprio STF, sobre a execução de penas.

O Supremo já tem um entendimento favorável à prisão, firmado em duas ações declaratórias de constitucionalidade. Como esses julgamentos não foram concluídos, porém, ministros se sentem livres para decidir como quiserem — inclusive autorizando que réus recorram em liberdade às cortes superiores.

Ainda que o STF reveja sua posição e conceda o habeas corpus a Lula, parte dos ministros insiste que não haverá alteração na jurisprudência. Eles se sentirão desobrigados a reproduzir esse resultado e poderão continuar determinando prisões após sentenças em segundo grau.

O tribunal escolheu o pior caminho: além de absorver o desgaste de privilegiar o caso do petista, esquiva-se de um debate mais denso e produz um resultado frágil.

Ao votar pela concessão de um salvo-conduto que proibiu a prisão de Lula enquanto o julgamento do habeas corpus não estivesse concluído, o ministro Dias Toffoli qualificou a solução como “precaríssima”. Para a decisão desta quarta, será necessário agregar um sufixo mais intenso.

FOLHA DE S. PAULO

RUY CASTRO

04 ABR 2018

## Processo impagável

**RIO DE JANEIRO** - Espera-se que o julgamento, hoje, de mais um habeas corpus impetrado por Lula para não ir para a cadeia num processo em que ele já foi condenado a 12 anos e 1 mês seja o último. Esta novela precisa ter fim, até pelo que está custando à nação. São centenas de milhares de páginas, cada qual exigindo pelo menos 11 cópias. Calcule isso em papel de impressão, cartuchos de tinta, pendrives, grampos, cliques, carimbos, reconhecimento de firmas e outras despesas legais.

A história se arrasta há tanto tempo que muita gente morreu de velhice antes mesmo de se chegar àquela famosa condenação. Só as 80 ou mais testemunhas que a defesa de Lula convocava a cada fase — e que levavam meses para ser ouvidas embora não tivessem nada a dizer — já fizeram um rombo no orçamento. Como as oitavas são em Curitiba, a quem cabiam as passagens, as hospedagens e os traslados? Ao Tesouro, claro.

Quando Lula foi finalmente condenado, começaram os embargos e recursos, aos quais, a cada derrota por goleada, seguiam-se novos recursos e embargos e, sobre estes, mais embargos e recursos. A Justiça brasileira é feita para ninguém ser obrigado a cumprir uma condenação, desde que tenha dinheiro e advogados 24 horas por dia em sua defesa.

Lula tem isso e de sobra, mas engana-se quem pensa que sua defesa lhe custa dinheiro. Seus advogados, se preciso, pagariam para defendê-lo, em troca do espaço que há anos lhes é concedido pelas câmeras da TV Globo. E tudo isso para que, ao fim e ao cabo, o ingrato Lula tente convencer a ONU e outros organismos internacionais de que está sendo julgado politicamente e não lhe dão direito de defesa.

Na vida real, quem perde na Justiça costuma ser obrigado a pagar as custas do processo. Lula vai perder. Mas este é um processo, em mais de um sentido, impagável.

## Lei do retorno

Os seguidos apelos da presidente do STF, Cármen Lúcia, por respeito às decisões judiciais e por serenidade reacenderam críticas à ministra. As falas, feitas às vésperas do julgamento do habeas corpus de Lula, foram vistas no mundo político como tentativa de minimizar a reação a eventual resultado favorável ao petista. No universo jurídico, a avaliação é a de que ela não conseguiu baixar a temperatura das ruas e vai arcar com a consequência de ter levado a “praça para dentro do tribunal”.

**Risco futuro** Dona de voto decisivo para Lula, a ministra Rosa Weber é pressionada por ambos os lados. Os contrários à reversão da prisão após segunda instância dizem que ela corre o risco de, concedendo o habeas corpus ao petista, iniciar, em agosto, uma gestão natimorta no TSE.

**Risco futuro 2** Weber será presidente da corte superior eleitoral durante a disputa deste ano, a mais imprevisível e complexa desde 1989.

**A Deus pertence** Um ministro que é a favor da manutenção da prisão após condenação em segundo grau diz que o jogo desta quarta (4), quando começa o julgamento de Lula, já está jogado. “Ninguém convencerá ninguém”, avalia. Weber, em 2016, manifestou-se contra a antecipação do encarceramento.



**Vem todo mundo** Servidores públicos, estudantes e profissionais liberais de Brasília estão recebendo mensagens de WhatsApp com estímulos a vestir verde e amarelo nesta quarta (4). A ordem é, após o expediente, engrossar atos contra Lula.

**A postos** Petistas estão de sobreaviso para o caso de derrota no Supremo. Militantes ficarão de prontidão em São Bernardo no dia em que o juiz Sergio Moro decretar a prisão.

## PAINEL DO LEITOR

### Supremo

O que está em jogo no julgamento do habeas corpus do ex-presidente Lula não é apenas se ele será preso ou não, mas se o STF (Supremo Tribunal Federal) manterá a corajosa e correta interpretação do artigo 5º da Constituição, de 2016, de permitir a prisão após a confirmação da sentença condenatória pela segunda instância ou se vencerá o lobby dos grandes escritórios de advocacia, que ganham milhões defendendo clientes ricos e corruptos.

ELISEU ROSENDO NUÑEZ, advogado (São Paulo, SP)

A melhor contribuição que nós, cidadãos, podemos dar ao país neste momento é apoiar qualquer que seja a decisão do STF, dando cumprimento ao entendimento final da corte. O apelo da presidente do Supremo, ministra Cármen Lúcia, é oportuno e deve ser ouvido por todos (“Há que se respeitar opiniões diferentes, diz Cármen”, Poder, 3/4).

JOSÉ ROBERTO M. DE MELO (Belo Horizonte, MG)

## tiroteio

*Defensor da democracia e da igualdade, o PT critica as instituições e quer que o STF faça um julgamento personalizado para Lula.*

DO LÍDER DO DEM, RODRIGO GARCIA (SP), sobre a mobilização de aliados do ex-presidente em torno da decisão que pode livrar o petista da prisão.

04 ABR 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### Justiça autoriza arrombamento de casa de João Gilberto

DE SÃO PAULO - O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro autorizou nesta terça-feira (3) o arrombamento da porta do apartamento onde mora o cantor e compositor João Gilberto, no Leblon, bairro da zona sul do Rio.

A decisão do juiz Renato Lima Charnaux Sertã, da 5ª Vara de Órfãos e Sucessões, atende a um requerimento de Bebel Gilberto, filha do músico.

Segundo o TJRJ, o cumprimento da medida visa salvar a saúde do cantor e será feito com todas as cautelas necessárias. O processo corre em segredo de Justiça.

Trata-se de mais um episódio de uma disputa familiar que envolve os filhos mais velhos de João Gilberto, Bebel Gilberto e João Marcelo, e Cláudia Faissol, mãe da caçula do músico, Luiza.

O atrito entre eles teria se agravado após o músico, endividado com o cancelamento uma turnê em 2011, assinar um empréstimo milionário com o banco Opportunity.

Em comunicado à imprensa, Faissol afirmou que não irá tratar publicamente de sua vida pessoal e de sua relação com o músico. Procurada pela reportagem, Bebel Gilberto também não se pronunciou.

### Tribunal confirma condenação de blogueiro por calúnia e difamação

DE SÃO PAULO - Juízes do Tribunal Regional Federal da 3ª Região confirmaram parcialmente a condenação do blogueiro Miguel Baia Bargas por calúnia e difamação contra o juiz Sergio Moro.

Bargas foi processado pelo magistrado por ter replicado em 2015 notícia do site Jornal i9 alterando o título para "Paraná: Quando Moro trabalhou para o PSDB, ajudou a desviar R\$ 500 milhões da Prefeitura de Maringá". A reportagem original dizia "República do Paraná: Moro trabalhou para advogado do PSDB,

que ajudou a desviar R\$ 500 Mi da Prefeitura de Maringá".

O blogueiro havia sido condenado em primeira instância a dois anos, cinco meses e 16 dias de detenção em regime inicial aberto. No TRF-3, teve pena reduzida para dez meses e dez dias de detenção. A pena foi substituída por prestação de serviços à comunidade.

A defesa, que vai recorrer, argumenta que o blog apenas reproduz notícias e que a alteração feita no título não foi substancial.

## MÔNICA BERGAMO

### O CÁRCERE

Os amigos de Michel Temer que foram presos na semana passada, como José Yunes, Wagner Rossi e o coronel João Baptista Lima, ficaram em celas com vasos sanitários — mas as descargas só eram acionadas duas vezes por dia.

### O CÁRCERE 2

Além de conviver com o mau cheiro, eles eram obrigados a escovar os dentes nos vasos, já que os banheiros não tinham pias. A limpeza de boca e mãos era feita com garrafas de água deixadas no local.

### EMBARGO DO EMBARGO

Caso o STF (Supremo Tribunal Federal) autorize a prisão de Lula, a defesa dele tentará adiar a execução da pena por pelo menos dez dias. O argumento é que ela só poderia ocorrer depois da apreciação dos embargos à última decisão do TRF-4 (Tribunal Regional Federal) justamente sobre outros embargos já analisados.

## CONVERSA BOA

O livro "A Razão e o Voto: Diálogos Constitucionais com Luís Roberto Barroso", organizado por Oscar Vilhena Vieira e Rubens Glezer, foi lançado em evento na segunda (2), no Teatro Eva Herz. Barroso, ministro do Supremo Tribunal Federal, esteve presente. O professor de direito Carlos Ari Sunfeld compareceu.

04 ABR 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# STF reconhece salário retroativo a servidor não nomeado por erro

Quando a nomeação de determinado servidor demora longo período por erro grosseiro da administração pública, sem justificativa plausível, cabe ao Estado indenizar a pessoa com o salário que teria recebido se chamada na data correta. Assim entendeu a 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal ao reconhecer pagamento retroativo a uma moradora do Distrito Federal.

A mulher passou em 2003 num concurso da Secretaria de Saúde, mas ficou de fora porque o governo distrital confundiu o nome dela com

o de outra pessoa reprovada: no resultado final, apareceu o nome de outra candidata, também chamada Maria, mas com sobrenome diferente. A correção foi feita dois anos mais tarde, depois de uma sindicância, e a aprovada só assumiu a vaga em 2007.

O STF já definiu, em tese de repercussão geral (Tema 671), que a posse em cargo público fixada por ordem judicial não dá direito a indenização, exceto em caso de arbitrariedade flagrante. No recurso analisado, porém, os ministros atenderam ao pedido: primeiro, porque a autora

não foi chamada por decisão da Justiça; em segundo lugar, porque o adiamento fugiu “aos mínimos parâmetros da normalidade”.

“Tal confusão é injustificável, pois os sobrenomes das duas são completamente diferentes. O equívoco levou dois anos para ser corrigido”, afirmou o relator, ministro Alexandre de Moraes. “Verifica-se que o retardamento da posse descrito pelos autos foge aos mínimos parâmetros da normalidade, de modo que cabe a indenização, nos moldes da tese do Tema 671”, disse.

# É possível remição de pena por trabalho durante prisão domiciliar

O condenado que cumpre pena no regime semiaberto, ainda que em prisão domiciliar, tem o direito à remição de pena por trabalho. A decisão unânime é da 6ª Turma do Superior Tribunal

de Justiça ao reconhecer a possibilidade de remição de pena com base no trabalho exercido durante o período em que o apenado esteve preso em sua residência.

No caso, o homem con-

seguiu o benefício da prisão domiciliar após o juiz de primeiro grau concluir pela inadequação da penitenciária local ao regime semiaberto e pela falta de oferta de trabalho para todos os condenados.

## Cumprimento de pena após quatro instâncias aniquila Justiça, diz Raquel Dodge

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, chamou ontem de “exagero”, capaz de “aniquilar o sistema de Justiça”, o entendimento segundo o qual o cumprimento da pena de um condenado criminal só poderia ocorrer após esgotados os recursos em tribunais superiores, como o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF).

Durante fala na abertura da reunião do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), Raquel reconheceu a importância, em todo o mundo, do princípio de presunção de inocência, segundo o qual uma pessoa só é considerada culpada após o chamado trânsito em julgado, quando não cabem mais recursos em nenhuma instância.

04 ABR 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# STF deve obedecer sentimento social filtrado pela razão

“O Supremo Tribunal Federal deve estar alinhado à vontade da maioria, a não ser que essa vontade viole direitos fundamentais da Constituição”, diz o ministro Luís Roberto Barroso. É nessa barreira que o ministro defende o papel iluminista do Supremo brasileiro. Mas ressalva: “Uma corte constitucional deve obedecer ao sentimento social filtrado pela razão, e não simplesmente à vontade popular”.

Barroso discorreu mais

uma vez sobre suas ideias nesta segunda-feira (2/4), em São Paulo, no lançamento do livro *A Razão e o Voto*, da editora da FGV Direito SP. A obra é, na verdade, um debate: depois do artigo de Barroso defendendo que o STF deve “empurrar a história” rumo à razão, há textos críticos às propostas do ministro escritos por diversos professores da instituição.

O lançamento do livro foi outro debate. Barroso falou sobre o que escreveu no livro e depois os professores Ru-

bens Glezer, Eloisa Machado e Adriana Ancona de Faria o contestaram. Glezer, sobre o risco de a história ser empurrada para o lado errado. Adriana de Faria, sobre o risco de essa nova posição do Supremo “descompensar o equilíbrio entre os Poderes”. Eloisa Machado criticou a falta de “processo constitucional” no STF, pois entende que falta transparência na divulgação do papel das partes auxiliares ao processo nas decisões do tribunal.

## Multa sem detalhamento é ato administrativo ilegítimo

O Judiciário pode controlar a legalidade de atos administrativos sem motivação, já informar o motivo de sanções e deveres é obrigação legal da administração pública. Com esse entendimento, a 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região declarou nulas 12 notificações de infrações emitidas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) contra uma transportadora paranaense.

A transportadora foi autuada por “evadir, obstruir

e dificultar a fiscalização”, infração prevista no inciso VII, do artigo 34, da Resolução 3.056/2009 da ANTT. Quem descumpra a norma fica obrigado a pagar multa de R\$ 5 mil e pode ter cancelado o Registro Nacional dos Transportes Rodoviários de Carga, por dois anos.

A autora reclamou, porém, que as notificações foram emitidas com falhas, pois nem todos os campos do documento estavam preenchidos, faltando informações essenciais. Estes vícios, apontou, invalidam os

atos administrativos e dificultam a sua defesa na esfera administrativa.

A 1ª Vara Federal de Curitiba julgou procedente a ação declaratória de nulidade de notificações e multas de trânsito, por entender que não houve detalhamento da descrição das infrações, imagens ou mesmo a identificação dos servidores responsáveis pela lavratura dos termos. Tais omissões não permitem elucidar de forma clara a ocorrência dos fatos, diz a sentença.

04 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

# A hora escura do Supremo



A presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, veio a público, em pronunciamento anteaontem na TV, para pedir “serenidade”. O apelo foi uma tentativa de acalmar os ânimos ante o clima de tensão envolvendo a sessão do Supremo que analisará, hoje, o pedido de habeas corpus do ex-presidente Lula da Silva. Embora louvável, a iniciativa da ministra Cármen Lúcia tende a ser tardia e inócua, pois quem quer que se sinta contrariado com a decisão do Supremo não reconhecerá a legitimidade do resultado. E isso só acontece porque o Supremo não vem se dando ao respeito, especialmente no que concerne ao caso do ex-presidente Lula.

De nada adianta a ministra Cármen Lúcia vir agora pedir que “as diferenças ideológicas não sejam fonte de desordem social” nem declarar que “problemas resolvem-se garantindo-se a observância da Constituição”, pois não é com platitudes como essas, por mais bem-intencionadas que sejam, que se desarmam espíritos exaltados nem muito menos se recobra a deferência perdida pelo Supremo. A máxima Corte do País está diante do grande desafio de recuperar a dignidade, arruinada desde que se acocorou perante Lula da Silva.

Não é uma tarefa trivial, pois esse tribunal vem se esforçando para dar ao País a impressão de que ali não vigora apenas uma Constituição, a do Brasil, mas sim 11 “constituições”, cada uma criada por um ministro. Para cada caso, a depender dos interesses em jogo, que pouco têm a ver com a seara do direito, inventa-se uma interpretação sob medida para aquele problema específico, desorientando os tribunais inferiores e induzindo seus juizes a tomar decisões não conforme uma jurisprudência – pois há poucas sentenças recentes do Supremo dignas desse nome

–, mas sim segundo suas próprias convicções. Assim, o ativismo político do Supremo é replicado por todo o sistema, gerando enorme insegurança judiciária.

Há ministros do Supremo que enxergam essa Babel hermenêutica com laivos de estranho romantismo. Luís Roberto Barroso, por exemplo, manifestou recentemente a ideia de que cabe ao Judiciário, em geral, e ao Supremo, em particular, “empurrar a História” rumo a “avanços civilizatórios”. Discurso semelhante caracterizou as ideologias totalitárias do século 20, cujos líderes julgavam saber o que a História reservava à sociedade, cabendo a esta apenas aceitar as decisões desses iluminados profetas para acelerar o passo histórico na direção do futuro glorioso.

Barroso reconheceu que houve um “aumento da discricionariedade dos juizes”, mas isso se deu em razão do fato de que, segundo ele, “o Legislativo foi perdendo a capacidade de antever problemas da vida e dar soluções”. Portanto, segundo esse raciocínio, nada mais natural que os magistrados, de vez em quando, legislem – em respeito a sabe-se lá que interesses. Como resultado, o Supremo, a despeito do que o formalismo de suas sessões e a linguagem empolada de seus membros sugerem, tornou-se terra em que prevalece o grito de quem pode mais.

Num ambiente assim, é claro que tipos como o sr. Lula da Silva se sentem em casa. Matreiro como ele só, o demiurgo de Garanhuns parece intuir que a lei não serve para ele, pois sempre terá o Supremo para interpretá-la a seu favor – razão pela qual pode sair País afora a fazer comícios fora de época, a insultar juizes, promotores e a imprensa e a enxovalhar a imagem do Brasil no exterior sem que nada lhe aconteça.

Quando disse confiar nas “instâncias superiores”, Lula tinha certeza de que ali, no Supremo, seu caso teria tratamento político – porque, do ponto de vista jurídico, não cabiam mais dúvidas sobre sua culpa. Infelizmente, o petista pode ter razão.

Diante disso, a Nação espera não ter que assistir hoje a um espetáculo que no entanto todos temem – a concessão de um indulto não apenas para Lula, mas para todos os condenados e réus nos mais graves crimes de corrupção que avassalaram este país. Que tal maracutaia – que poderia receber o nome de “princípio Lula” – não seja o desfecho que sugerem obscuras conversas de bastidores de políticos sem voto.

# O habeas corpus de Lula e a encruzilhada do Brasil

**A** frente do suntuoso prédio do STF destaca-se uma grande escultura em granito do artista plástico Alfredo Ceschiatti que representa Têmis, a deusa da Justiça, com os olhos vendados e uma balança, que ali se encontra desde a fundação de Brasília. Na mitologia grega, Têmis era a esposa de Zeus, o deus dos deuses, e sua importante conselheira. A venda que lhe cobre os olhos simboliza o mais importante dos compromissos de um julgador, o da imparcialidade. Justiça cega porque ela não pode olhar para quem está julgando, para ser igual com todos, observando o mesmo critério sempre.

A balança, como se pode intuir mais facilmente, relaciona-se à ideia de saber pesar, sopesar, ponderar os dois lados e decidir com senso de justiça, equidade, equilíbrio, bom senso.

Atrás da figura de Têmis, dentro do prédio do STF está em jogo, no habeas corpus impetrado pelo ex-presidente Lula que será julgado hoje pelos 11 ministros, muito mais que o desfecho de um simples processo judicial, muito mais que a liberdade de um homem. Está em julgamento o grau de maturidade das nossas instituições democráticas. Sabemos ao final desse julgamento se estamos avançando na luta contra a corrupção e contra a impunidade no Brasil, ou não.

Sempre é bom recordar que desde 2016 se fixou entendimento no plenário do STF, por 7x4, tendo como relator o saudoso ministro Teori Zavascki, que a partir da condenação por tribunal (segundo grau) a pena pode e deve ser cumprida, já que se teria esgotado o exame dos fatos e das provas. Decidiu-se ali que não se deveria es-

**Hoje saberemos se estamos avançando na luta contra a corrupção e a impunidade, ou não**

perar o trânsito em julgado no quarto grau (STF) para a aplicação da pena. Essa foi uma das mais importantes decisões da história da Justiça do Brasil.

Democracias modernas como a França e os EUA mandam criminosos para a prisão após a sentença de primeiro grau. Nem esperam o resultado de eventual recurso ao tribunal.

O resultado de tal decisão do STF em 2016 foi extraordinariamente edificante no que diz respeito ao resgate da credibilidade da Justiça perante o povo, que, talvez pela primeira vez, sentiu que ela passou a alcançar poderosos. Além disso, e especialmente a partir desse precedente, aumentou substancialmente o número de colaborações premiadas, que permitiram a responsabilização de um número absolutamente inacreditável de detentores do poder político e econômico.

Só não se conseguiu ir mais além por causa do obstáculo do foro privilegiado – um escudo de proteção para as velhas raposas da política, uma verdadeira muralha que utilizam para se blindar da Justiça, já que são tantos os casos hoje que o STF não tem condições de dar conta da demanda. Além disso, não foi concebido para colher provas, mas para ser guardião da cidadania, julgando recursos extraordinários e ações diretas de inconstitucionalidade de leis.

O protagonista é o ex-presidente Lula, condenado a 12 anos e um mês de reclusão. Sua punição foi decidida em primeiro grau e confirmada em segundo. Nos termos do precedente de 2016 – chamamos is-

so de jurisprudência, uma das fontes do Direito –, ele deve ser preso como qualquer um. Não é melhor nem pior que ninguém. O fato de ter sido presidente da República não deve interferir na decisão.

Mas Lula impetrou um habeas corpus, que é um remédio jurídico extraordinário voltado para a proteção da liberdade quando esta é desrespeitada ou ameaçada. Ele não aceita ser preso após confirmação pelo tribunal. Quer que se esgote o exame de todos os possíveis e imagináveis recursos.

Mesmo estando inelegível à luz do texto da Lei da Ficha Limpa, oriunda de projeto de iniciativa popular, que ele sancionou quando era presidente, faz “caravanas” pelo País dizendo não serem atos de campanha. Sabe que ao final sua candidatura será barrada pela Justiça Eleitoral, mas insiste – houve até declaração sintomática da presidente de seu

partido de que para prender Lula seria necessário morrer gente, em claro sinal de desapareço às regras do Estado de Direito e ao império da lei.

Ao impetrar esse habeas corpus, Lula parece querer buscar tratamento especial, por ter sido ex-presidente talvez. Não aceita submeter-se ao preceito geral e tudo indica que espera que seu histórico social sofrido e sua condição de líder político sustentem tal posição.

Se isso interferir, estará arrancada a venda dos olhos de Têmis e quebrada a lógica do sistema, pois sem imparcialidade não existe justiça. Sem esquecer que, dos 11 ministros julgadores, três deles foram nomeados pelo próprio Lula. Mesmo sabendo que a posse lhes confere independência para decidir, até que ponto poderiam ser considerados imparciais para julgar especificamente o próprio nomeante? Não haveria uma dívida de gratidão?

04 ABR 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

E imprescindível ter a clareza de que, além de Lula, está em jogo o futuro da nossa Justiça. Se for concedido o habeas corpus, imediatamente criminosos condenados e presos entrarão com pedidos idênticos, invocando o precedente Lula, e o Supremo Tribunal não poderá indeferir-los. Não poderá ter dois pesos e duas medidas.

A ciência política, ao examinar o tema do combate à corrupção, pressupõe a punição de figuras expressivas como estratégia vital para o êxito na jornada – “fritar os peixes grandes”, como aponta Robert Klitgaard. A tripartição do poder de Montesquieu parte da premissa do Judiciário imparcial para o controle do Executivo e do Legislativo.

Nesta perigosa encruzilhada, o abandono do precedente de 2016 para satisfazer a sanha política de um ex-presidente candidato significaria conduzir-nos a um precipício, jogando nosso sofrido povo num fosso de total desesperança e nosso sistema jurídico em campo de areia movediça. E aplicaria um gigantesco ponto de interrogação sobre nosso futuro.

●  
DOUTOR EM DIREITO PELA USP,  
PROMOTOR DE JUSTIÇA EM  
SÃO PAULO, É IDEALIZADOR  
E PRESIDENTE DO INSTITUTO  
'NÃO ACEITO CORRUPÇÃO'

04 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO  
JOSE NEUMANN

# Os guardiões da impunidade

**H**oje o Brasil vive uma situação *sui generis*: o Supremo Tribunal Federal (STF) decidirá se deve, ou não, impedir que seja preso o multirréu Luiz Inácio Lula da Silva, condenado pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro em segunda instância, a última em que se julgam os fatos. Em telefonemas gravados com autorização judicial, mas desautorizados pela “egrégia Corte”, ele chamou seus ministros de “acovardados” e determinou que asseclas apelassem a um deles, Rosa Weber, porque ela teria a “macheza” que não vê nos nove colegas homens. O voto dela será decisivo no julgamento.

Após o insulto, um deles, Celso de Mello, fez virulento discurso contra a diátribe do petista, mas hoje seu voto a favor do habeas corpus preventivo é dado como certo. Mais antigo membro do colegiado, portanto, o decano, no linguajar solene da casa, Mello era uma espécie de factótum do jurista Saulo Ramos, que o indicou ao então presidente José Sarney, que o nomeou. Mas esse antigo chefe e protetor não fez propriamente elogios ao desempenho do apadrinhado de linguagem pomposa. Muito ao contrário, conforme poderá atestar o leitor de seu livro de memórias, *O Código da Vida*. Sejam quais forem as razões do atrito entre criador e criatura, elas nada têm que ver com a militância do discípulo pelo qual o mestre se sentiu traído contra a prática mundial da prisão após primeira e segunda instâncias, que deverá levá-lo a conceder o habeas corpus preventivo, uma excrescência, jogando por terra toda a sua argumentação pomposa e aborrecida.

**STF resguarda apenas bem-estar de quem, como seus ministros, nunca é punido**

Alenda urbana de que a eventual prisão do ex-presidente convulsionará o ambiente político e fragilizará as instituições do Estado de Direito por atingir um ídolo popular é uma explicação covarde, mentirosa e até acintosa. Na verdade, não está em jogo a paz nas ruas, mas a prosperidade das bancas de advocacia de bandidos de colarinho-branco abastados, poderosos e com condições financeiras para pagar os custos do tal “trânsito em julgado”, um solerte passa-moleque

Nenhum país civilizado (hoje incluindo o Brasil) proíbe prender condenados logo após a primeira ou a segunda instâncias. Trata-se apenas da volta à jurisprudência de 2009, inspirada na abjeta Lei Fleury da ditadura militar, imposta para impedir a prisão do policial assassino e torturador Sérgio Paranhos Fleury. Para tanto usa-se, sem pudor, uma patra-nha jurídica. A Constituição de 1988 não proíbe a prisão de cidadãos cujo último recurso não tenha sido julgado. Mas determina que só seja considerado culpado quem se submeta a esses trâmites que perenizam a impunidade dos ricos. Com 40% de nossa população carcerária composta por presos sem sequer processo, esse argumento é uma ignomínia social

O mais sórdido disso tudo é que, numa tentativa de dourar a pílula, está para ser adotada não a eternidade do “trânsito em julgado”, mas a solução intermediária do início da execução da pena após a decisão do

Superior Tribunal de Justiça (STJ), que demanda nove anos e não atende ao princípio invocado. O autor da armadilha retórica é o ex-advogado do Partido dos Trabalhadores (PT) e ex-chefe da Advocacia-Geral da União (AGU) de Lula Dias Toffoli, que acaba de tecer o tapetão para o chefão mandando para o conforto da prisão domiciliar o corrupto-ícone da ditadura Paulo Maluf e uma figurinha carimbada da quadri-lha do MDB do Rio sob Sérgio Cabral, Jorge Picciani. E, principalmente, lavou a ficha suja do senador cassado Demóstenes Torres, falso varão de Plutarco que prestava serviços ao bicheiro Carlinhos Cachoeira, desafiando a autonomia do Congresso e cuspiendo numa lei que deveria ser intocável, por ser de iniciativa popular.

Acompanha-os nessa posição Marco Aurélio Mello, nomeado para o STF pelo primo defenestrado por corrupção da Presidência, Fernando Collor, e que teve uma filha nomeada desembargadora por Dilma Rousseff, também deposta.

Outro valeroso titã dessa causa é Gilmar Mendes, ex-advogado-geral da União sob Fernando Henrique, que o nomeou, e que desde então tem abusado de seu latim para impedir que os ditos tucanos conheçam as agruras do inferno prisional brasileiro. A tal ponto chega sua fidelidade que mudou de opinião, que defendia com ênfase, coincidentemente quando a Operação Lava Jato passou a investigar a alta plumagem da grei do PSDB.

**CONTINUA**

### CONTINUAÇÃO

Proprietário de um próspero negócio da educação e casado com sócia de banca milionária, tem sido um pródigo distribuidor de habeas corpus, em cujos arazoados faz questão de desancar policiais, procuradores e juizes, reservando apenas a si e a alguns companheiros o dom supremo do julgamento acima de qualquer suspeita. Diferente não é a biografia de Ricardo Lewandowski, nomeado por Lula e autor do rabisco constitucional que restituiu a Dilma a condição de candidata a “mendenteira de escola”.

No meio desses cavaleiros do Apocalipse destaca-se Rosa Weber, nomeada por Dilma por indicação da filha e do ex-marido Carlos Araújo e cujo silêncio é tido como sinal de neutralidade. Não será ela apenas obsequiosa? A decantada resistência da presidente Cármen Lúcia, indicada por Sepúlveda Pertence a Lula, não a impediu de participar da grotesca chanchada de Marco Aurélio a exibir uma ficha do embarque.

O STF não é um Olimpo de deuses imaculados. A filha de Luiz Fux é desembargadora da safra de Dilma. A JBS patrocinou o périplo de Edson Fachin na sabatina do Senado, cuja irresponsabilidade foi apontada no editorial *Limites ao Poder Judiciário*. Alexandre de Moraes pretendia candidatar-se pelo PSDB ao governo paulista antes de Temer nomeá-lo para a vaga de Teori Zavascki. Luís Barroso representou o terrorista Cesare Battisti. O empreiteiro Léo Pinheiro teve interrompida a delação premiada só porque citou Dias Toffoli.

É lógico, embora não seja justo, que troquem a guarda da Constituição pela da impunidade dos coleguinhas de opa.

### STF respeita o Judiciário?

**Q**ue o STF não deve se pautar pela chamada “voz rouca das ruas” em suas decisões, notadamente aquelas atinentes à Constituição, parece óbvio. Mas qual deve ser a posição da Suprema Corte frente às sucessivas decisões da própria Justiça?

Luiz Inácio Lula da Silva foi condenado em primeira instância pelo juiz Sérgio Moro em um dos sete processos nos quais era réu. É denunciado em outros três casos. Este processo foi submetido à segunda instância. A sentença foi confirmada, por unanimidade, pelos três desembargadores da 8.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região. Eles determinaram a execução da pena e a aumentaram.

A defesa de Lula recorreu ao próprio tribunal e concomitantemente ao Superior Tribunal de Justiça e ao STF. O STJ negou o habeas corpus preventivo, novamente por unanimidade de cinco ministros da 5.ª Turma. Eles negaram o pedido por entender que ele não era cabível processualmente. Mas fizeram manifestações sobre o mérito do pedido: disseram que era incompatível com a decisão do Supremo de que a pena deve ser cumprida a partir de condenação em segunda instância. O TRF-4 analisou os embargos de declaração da defesa de Lula e os negou em minutos.

Até aí, são três instâncias e nove juízes que se manifestaram num mesmo sentido em relação a Lula. Sem defecções. Se isso não é amplo direito de defesa, o que será? Quando chega ao STF, a quarta instância - o mesmo que há dois anos decidiu em três ocasiões pelo cabimento da prisão em segunda instância -, a questão empaca. Houve ilegalidade nos trâmites destas três instâncias? Não deveria ser a isso que o STF deveria se ater ao analisar um HC?

O tribunal que tem como missão uniformizar os entendimentos judiciais ignora suas próprias decisões e as das demais instâncias. Se procurarem, além disso, usar o caso de Lula para mudar a jurisprudência, os ministros estarão a dizer que um HC tem força superior a um recurso extraordinário - instrumento ao

qual eles mesmos deram repercussão geral em 2016. Não existe repercussão geral em HC. E efeito vinculante apenas em ações diretas de inconstitucionalidade, declaratórias de constitucionalidade ou de descumprimento de preceito fundamental. Os 11 ministros do STF certamente conhecem essas distinções. Vamos ver se, hoje, vão passar por cima delas.

# O ESTADO DE S. PAULO

**SÔNIA RACY**

**HC deve sair**

**04 ABR 2018**

No corre-corre em torno do julgamento do habeas corpus de **Lula**, circula a possibilidade de o STF optar pelo que seria considerado um "caminho do meio". O ex-presidente receberia o HC e a segunda instância seria re-discutida hoje mesmo. Mas, como pano de fundo, lembra-se que a inelegibilidade de condenados em segunda instância continua valendo.

Indagado sobre esse cenário, o ex-presidente do Supremo **Sidney Sanches** ponderou à coluna que há nisso "um pouco de achismo" e também "algumas incertezas".

## **HC deve 2**

Exemplo de incerteza: a decisão do STF é "apenas quanto a um HC que impeça a prisão preventiva". Segundo o ex-ministro, tem que se ver em que condições ele seria concedido, como isso evitaria prisão definitiva e que peso terão as decisões no universo político."

Sanches lembrou ainda outro possível passo da defesa de Lula no STJ e STF: um pedido de suspensão da condenação. Que, se atendido, o livraria, até segunda ordem, da sentença do TFR-4.

## **Coincidência**

Nomes da primeira leva de colaboradores condenados na Lava Jato estão na fase final de acerto de contas com a sociedade: prestam serviço comunitário justamente na... Justiça Federal.

É o caso de quem reside em São Paulo, como **Dalton Avancini, Milton Pascowitch, Ricardo Pessoa e Otávio Marques de Azevedo**. Estão atendendo em cartórios.

04 ABR 2018

## FOLHA DE LONDRINA

### INFORME

#### **CNJ barra nepotismo**

O Plenário do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) impediu que postos de dois cartórios, vagos pela saída dos titulares, fossem assumidos por parentes dos antigos responsáveis. No primeiro caso, os conselheiros reforçaram a decisão do TJ do Paraná de não permitir que um cartório do Estado fosse assumido pelo marido da antiga oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz. No outro caso, o CNJ negou provimento a um recurso da filha da antiga responsável pelo cartório de notas e registros da Comarca de Nova Santa Rita, no Rio Grande do Sul, que queria assumir o cargo independentemente do parentesco entre as duas. Por se tratar de um serviço público que é delegado a pessoas aprovadas em concurso público, os conselheiros aplicaram nos dois julgamentos os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade na administração pública.

04 ABR 2018

# FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

## Segurança

Antes de fazer o seu pronunciamento pela concórdia nacional, a presidente do STF, Cármen Lúcia, teve reunião com o diretor-geral da Polícia Federal, Rogério Galloro, para tratar do esquema de segurança na sessão de hoje da corte para a qual é esperada massa de populares da ordem de 20 mil a favor e contra, o que se dará também em outros pontos do País. As manifestações de ontem em Curitiba na Boca Maldita e diante da Justiça Federal dão ideia do que poderá acontecer em função do clima passional.

O risco de confronto é hoje maior do que quando das audiências de Lula em Curitiba e do dia em que o TRF-4 consolidou a sentença, ampliando-a, contra o ex-presidente. A ideia é de separar os grupos de manifestantes por grades, sabidamente insuficiente para isolá-los.

## Afinidade

Por incrível que pareça há semelhanças no discurso de Cármen Lúcia e do presidente Michel Temer em suas exortações de anteontem: ambos, por motivações diversas, falaram no sentimento de brasilidade. Ela no intento de que a democracia prevaleça e as pessoas aceitem as diferenças e ele na alegação de que os que lutam pela desestabilização não respeitam o sentir nacional, uma referência não muito sutil às pressões da Justiça e da Polícia Federal contra seus amigos mais próximos presos e já liberados.

## Folclore

A sessão de hoje do STF vai lembrar em tudo um clássico de futebol, o que não honra nossas tradições de civilidade. Na mente do público quando um ministro der um voto será como um gol marcado com ele beijando a fardão já que não pode exibir a camisa. Cada voto um gol e não vale gol contra, conquanto se confie demais no da ministra Rosa Weber.

**CLAUDIO HUMBERTO**

**STF nunca foi tão execrado.  
É a democracia.**

Raramente o Supremo Tribunal Federal (STF) foi tão execrado em sua história, após a "pizza provisória" que negou a própria jurisprudência para beneficiar Lula, o corrupto, na semana passada. É bom se habituar com a vibrante democracia brasileira. No Reino Unido, há séculos, mídia e chargistas ridicularizam poderosos, sem cerimônia. Faz parte do jogo democrático e mantém suas excelências espertas.

## Pior na ditadura

Pior, no Brasil, foram os tempos de medo, censura, autocensura. Nem mesmo ministros de tribunais superiores ficaram imunes à truculência.

04 ABR 2018

# FOLHA DE LONDRINA

## INFORME

### Posicionamento

A Federação das Indústrias do Paraná (Fiep) divulgou manifesto em que pede que o STF (Supremo Tribunal Federal) mantenha seu entendimento de que penas de prisão devem começar a ser cumpridas após condenação em segunda instância. Para a entidade, uma decisão em contrário, que pode sair no julgamento de habeas corpus em favor do ex-presidente Lula, marcado para esta quarta-feira (4), pode afetar a segurança jurídica no País. Isso prejudicará, mais uma vez, a credibilidade do Brasil no cenário internacional, com reflexos diretos sobre a economia.

### Posicionamento 2

O deputado federal Rubens Bueno (PPS) alertou nesta terça-feira que se os ministros do STF concederem um habeas corpus para o ex-presidente Lula estarão protagonizando um espetáculo vergonhoso e jogarão por terra a imagem que a Corte vem construindo nos últimos anos de que todos são iguais perante a lei. "Espero que a Corte não protagonize esse espetáculo vergonhoso", afirmou o parlamentar, em nota.

## MILITÃO

### OS BILHÕES DE DÓLARES DO BANESTADO QUE SUMIRAM

Foram desviados bilhões de dólares do Banestado, e autoridades norte-americanas conseguiram recuperar apenas US\$ 16 milhões dessa moeda. Alberto Youssef, de Londrina, o primeiro a fazer delação premiada na operação Lava Jato, já estava entre os envolvidos nessa situação. O seriado Mecanismo, exibido pela Netflix, conta a história toda desse escândalo financeiro. A Interpol entrou na parada para esclarecer os fatos. O dinheiro era enviado pelo Banestado ao Banco del Paraná, no Paraguai, segundo o noticiário publicado naquela época do governo Jaime Lerner. O triste é que nesse tempo o Banestado praticamente "quebrado" foi negociado com o Banco Itaú, por R\$ 1,7 bilhão, que era quanto o Itaú, que fez o grande negócio, pagava de imposto de renda anualmente. Ou em apenas seis meses.

●● Nunca é demais lembrar que o doleiro Youssef, quando garoto, vendia pastéis, feitos por sua mãe, pessoa honrada e trabalhadora, que até hoje reside na cidade. Beto vendia em vários pontos, inclusive na empresa Jover, de João Scaff, que acabou dando emprego para ele, pois era um garoto esperto. Mas logo Youssef saiu para ir trabalhar com sua irmã Maria, já falecida, vendendo produtos de beleza, trazidos de Ciudad Stroessner. Foi ali que viu como vender e lidar com dólar era outra coisa. Inteligente, rápido no raciocínio para negociar, diziam todos, entrou no mercado de computadores, e durante algum tempo abasteceu a cidade com a moeda norte-americana. Quem mais perdeu com tudo isso, com a venda quase "de graça" do Banestado, foram seus funcionários e a população do Paraná.

04 ABR 2018

# FOLHA DE LONDRINA

# STF decide

# prisão de Lula

Votação no Supremo Tribunal Federal marcada para hoje pode mudar jurisprudência e garantir ao ex-presidente recorrer em liberdade da condenação de 12 anos e um mês de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro

Felipe Bachtold e  
Reynaldo Turolo Jr.  
*Folhapress*

São Paulo e Brasília - O STF (Supremo Tribunal Federal) retoma na tarde desta quarta (4) análise do habeas corpus preventivo pedido pela defesa do ex-presidente Lula para evitar sua prisão, julgamento que deve ter consequências sobre a Lava Jato. O petista teve condenação por corrupção e lavagem de dinheiro confirmada na segunda instância em janeiro, e sua pena ainda foi aumentada para 12 anos e um mês de prisão.

Sua defesa argumenta, entre outros pontos, que a detenção neste momento iria contra o princípio da presunção da inocência, já que ele ainda poderia recorrer a instâncias superiores contra a sua condenação.

Se a decisão for favorável ao petista, deve surgir um precedente a ser explorado por outros réus da Lava Jato. Procuradores falam em risco de efeito cascata sobre a operação, tornando inócuas as iniciativas da operação e estimulando a impunidade no país.

Espera-se que cinco ministros votem pela concessão da medida a Lula e cinco contra. O voto decisivo deve ser o de Rosa Weber, que é contra a prisão em segunda instância, mas tem respeitado o enten-

dimento atual.

Pelo histórico da corte, as mudanças de jurisprudência sobre a prisão de condenados em segunda instância foram sempre em julgamentos de habeas corpus - em 2009, quando o plenário passou a proibir prisões de condenados em segundo grau, e em 2016, quando voltou a autorizá-las, as votações tratavam de casos específicos.

Há oito condenados pelo juiz Sergio Moro que foram presos desde 2017 devido ao

meses de prisão no Tribunal Regional Federal. Dirceu, aliás, é um dos réus que estão em liberdade e que eventualmente seriam beneficiados com um precedente aberto.

Santos pôde aguardar em liberdade a tramitação de seu processo, mas acabou detido em fevereiro. Agora, tenta um habeas corpus ainda no Superior Tribunal de Justiça. Se for negado, o advogado deve usar uma eventual vitória de Lula como argumento.

Outro que pretende usar

---

## *Voto decisivo deve ser o de Rosa Weber, que é contra a prisão em 2ª instância*

---

esgotamento dos recursos em segunda instância. Outros, como Lula, estão na reta final do trâmite no TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) e podem ter prisão decretada em breve.

O advogado de um desses condenados presos, Júlio César dos Santos, diz que já está com tudo preparado para usar a seu favor uma eventual vitória do petista no Supremo nesta quarta.

"A minha petição já está pronta", diz Rodrigo Carneiro Maia, que defende Santos, ex-sócio do ex-ministro José Dirceu e condenado a 10 anos e 8

um eventual precedente do caso Lula é Márcio Bonilho, condenado por auxiliar o doleiro Alberto Youssef a lavar dinheiro. O advogado dele, Luiz Flávio Borges D'Urso também tem um julgamento de habeas corpus pendente no STF, mas já disse que pretende encaminhar um adendo citando eventual decisão a favor de Lula.

**CONTINUA**

04 ABR 2018

## FOLHA DE LONDRINA

### CONTINUAÇÃO

A vinculação, porém, não é automática. Ministros poderão, na sessão, buscar mecanismos para deixar claro que o resultado desta quarta se estende a outros condenados.

Para Antônio Sergio Pitombo, advogado de Gerson Almada, ex-sócio da Engevix detido em março, mesmo que a decisão seja desfavorável ao ex-presidente “não significa que será negativo para todos”. “Uma decisão exclusiva para o caso talvez não seja a sistematização da aplicação.”

#### SEGURANÇA

Na segunda (2), a presidente do Supremo, ministra Cármen Lúcia, conversou com o diretor-geral da Polícia Federal, Rogério Galloro, sobre a segurança do tribunal. São esperados atos de grupos favoráveis e contrários ao petista.

Pelo plano de segurança, os grupos de manifestantes deverão ficar separados e não chegarão à área próxima ao STF, na Praça dos Três Poderes. A previsão era que o Eixo Monumental, que dá acesso ao Supremo, estivesse interditado para carros desde a meia-noite.

Cármen Lúcia disse nesta terça, ao abrir sessão do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), que é papel dos juízes fortalecer as instituições no momento “talvez mais difícil, mais turbulento”, como agora, e voltou a pedir respeito às decisões judiciais, mesmo as que desagradam.

Já a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, disse na sessão do Conselho Superior do Ministério Público Federal desta terça que executar a pena após quatro instâncias é exagero. “Uma Justiça que tarda é uma Justiça que falha”, afirmou.

Se a maioria conceder o habeas corpus, Lula poderá recorrer em liberdade às instâncias superiores (STF e Superior Tribunal de Justiça).

O julgamento começou no dia 22. Na ocasião, os ministros discutiram apenas questões processuais levadas pelo relator, Edson Fachin, e decidiram, por 7 a 4, que o habeas corpus deveria ser analisado. A sessão foi então suspensa por causa do horário.

# BEMPARANÁ

#HÉLIO DUQUE

04 ABR 2018

## STF e debilidade jurídica

“O Brasil é o único país do mundo que tem na verdade quatro instâncias recursais”. A constatação foi feita, em 2010, pelo ministro Cezar Peluso, na época presidente do Supremo Tribunal Federal. Entendia que alimentando a corrupção sistêmica está o fato da existência dessa deformação jurídica. Defendia que, para diminuir a impunidade, acabando com a proliferação de recursos nos tribunais superiores, era urgente mudar a Constituição, estabelecendo que os processos se conduzissem nos Tribunais de Justiça dos Estados e nos Tribunais Regionais Federais. Recursos ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) e STF (Supremo Tribunal Federal), terceira e quarta instância, para rever e anular a decisão, enquanto não fossem julgados, a pena aplicada na primeira e na segunda instância seria cumprida pelo réu.

Em 2016, o STF aprovou jurisprudência nos termos defendidos pelo ex-ministro Cezar Peluso. O réu condenado na segunda instância da Justiça começa a cumprir pena de prisão, fortalecendo o combate à corrupção no Brasil. Antes o condenado poderia continuar livre até se esgotarem todos os recursos no Judiciário. A dilação de processos nas várias instâncias judiciais, para quem dispõe de recursos econômicos, operava com grande eficiência. Lamentavelmente, o garantismo processual não protege os réus pobres que não podem contratar bancas jurídicas e tem os seus direitos postergados, demonstrando que o conceito de “Lei para todos” é bastante seletivo.

Nos países desenvolvidos e modernos a prisão já decorre de pena aplicada na primeira instância. Nos EUA, o ex-governador de São Paulo, José Maria Marin, está preso há dois anos por decisão de primeira instância. A origem é a corrupção na FIFA e na CBF (Confederação Brasileira de Futebol), quando exercia a presidência da entidade máxima do futebol brasileiro. O “caso Marin” não é exceção, é norma constitucional defendida pelo judiciário norte americano.

Agora, no Brasil, em ato de suprema insegurança jurídica, alguns ministros do STF e as bancas advocatícias defensoras de figuras de alto poder aquisitivo e de grupos econômicos e políticos envolvidos em ilícitos, são vozes ativas na defesa da revisão da jurisprudência aprovada em 2016. Se para proteger quem tem poder o Supremo anular a jurisprudência, por ele próprio aprovada em plenário, estará determinando um futuro sombrio para o Brasil.

Em ocorrendo o recurso na jurisprudência fixada pela própria Corte, estará justificando o desabafo do ex-ministro do STF (2004-2010), Eros Grau: “O Supremo se transformou num grande espetáculo televisivo. Quero esquecer aquilo da minha vida”. Disse que não gosta de ser apresentado como ministro do STF, preferindo ser apresentado como professor da Faculdade de Direito da USP, do Largo de S. Francisco, demonstrando que o ativismo judicial e o culto à luz dos holofotes vêm balizando a atuação de muitos ministros.

O articulista Demétrio Magnoli (Folha de S. Paulo, 24-3-2018) exemplifica: “Jogaram no lixo a lei do impeachment para conservar os direitos políticos de Dilma Rousseff; entregaram-se ao puro arbítrio, suspendendo mandato parlamentares; associaram-se à operação suja de Janot na homologação do acordo de imunidade judicial para Joesley; cassaram a prerrogativa presidencial de indultar presos.” Ao assumir a missão de legisladores, os ministros do STF, a um só tempo atropelam a Constituição e mandam à sociedade o recado perigoso da insegurança jurídica.

Restará ao Congresso Nacional, a ser eleito em 2018, através emenda Constitucional, estabelecer a segurança jurídica, em ocorrendo o recurso na jurisprudência criada pelo STF. Ao admitir revisão em “histórica jurisprudência” aprovada há dois anos, o Supremo sinalizará que o poder judiciário, pelo seu órgão máximo, estará garantindo o absurdo: plantar recursos como estratégia para os réus colherem a prescrição da pena.

Hélio Duque é doutor em Ciências, área econômica, pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Foi Deputado Federal (1978-1991)

# BEMPARANÁ 04 ABR 2018

JÔNATAS PIKIEL

\* A CONDOTA E O DIREITO PENAL

## O dia "D" para o STF

Se houver julgamento hoje, pois tudo pode acontecer na mais alta Corte de Justiça do país, o Supremo pode sepultar-se de vez. Não que o resultado deva ser necessariamente aquele que todos querem, ou aqueles que muitos não querem. Como tinha dito, na semana que passou, e não vi que fosse um exagero, o "Supremo", em meio à convulsão social porque passa o país, provocada pelo maior processo de corrupção jamais visto em qualquer tempo ou em qualquer parte do mundo, sucumbiu.

Como "Corte" guardiã da Constituição, optou por seu apenas um "vigilante" dela. Como intérprete maior dos seus conceitos e postulados, escolheu ser meramente um escritor de revistas em quadrinho. Como referência do direito a ser aplicado, não por força das súmulas vinculantes, mas pela grandeza de suas decisões, colocou-se como "desconstruidor" dos conceitos e dos princípios jurídicos vigentes ao longo de anos. Construídos por grandes nomes do direito nacional também ao longo de décadas.

Em resumo, passou a desempenhar um papel auxiliar em vez de ser o ator principal da cultura jurídica nacional. Pouco disto pela qualidade jurídica e moral daqueles que vêm sendo indicados fora da conduta ilibada e saber jurídico, mas para o atendimento de uma classe política que também está à beira do fundo do poço. De sorte que, hoje, esta "Casa de Justiça" pode definitivamente desmoralizar o seu passado de glórias e de respeito que gozava perante a nação.

A ministra presidente do Supremo veio a público pedir serenidade à sociedade e o respeito às diferenças de posições e de entendimentos. Esquecendo que o povo quer é serenidade e respeito de quem está no topo da pirâmide do judiciário para aplicar a Constituição, respeitando-se a diferenças. Mas não se pode ter esta serenidade quando a Constituição é pisoteada todos os dias para atender os interesses dos ricos, influentes e poderosos. Se não fosse isto, mais de 5 mil juizes e promotores do país, não teriam feito aos "supremos" o apelo para que julguem direito!

\*O autor é advogado criminalista  
(jonataspikiel@terra.com.br)

04 ABR 2018

# BEMPARANÁ

## **Preventiva**

A Justiça decretou a prisão preventiva do ex-prefeito de Araucária, acusado pelo Ministério Público pela prática dos crimes de organização criminosa, corrupção passiva e corrupção ativa. A ordem refere-se à ação penal proposta pelo MP na quinta fase da Operação Fim de Feira. Também são citados na decisão os ex-secretários municipais de Obras Públicas e Transportes e de Finanças, bem como dois empresários do ramo da construção civil, um deles irmão do então secretário de Obras.

## **Propina**

Segundo o MP, as investigações teriam comprovado que os denunciados "negociaram o pagamento de 'propina' com o objetivo de obter benefícios junto à administração pública municipal, tais como, nomeações, liberação de verbas vinculadas e formalização de aditivo contratual com a empresa de engenharia contratada para a prestação de serviços de pavimentação perante a Prefeitura de Araucária"

## **Bloqueio**

O atual presidente da Câmara de Vereadores de São Manoel do Paraná (Noroeste), o ex-presidente da gestão 2015-2016 e uma servidora da casa tiveram seus bens bloqueados pela Justiça em R\$ 50 mil para cada um. A decisão decorre de pedido do Ministério Público em ação por ato de improbidade administrativa ajuizada contra os réus, por eles se negarem a fornecer documentos sobre os gastos da Câmara.

## **Diárias**

De acordo com o MP, ao longo de 18 meses, foram requisitadas reiteradamente informações sobre os gastos do Legislativo com diárias e fornecedores, sempre negadas pelos responsáveis. Os pedidos foram feitos após queixa de um cidadão que havia solicitado as informações, sem as conseguir. Com a recusa em atender o Ministério Público, a Promotoria chegou a emitir recomendação administrativa para que a Câmara prestasse as informações solicitadas, mas sequer obteve resposta.

## **Retroescavadeira**

O ex-prefeito na gestão 2013-2016 de Inajá (Noroeste) teve bens bloqueados liminarmente, no valor de aproximadamente R\$ 55 mil. Ele é acusado de improbidade pelo Ministério Público, por ter autorizado o uso de uma retroescavadeira do município em benefício de particular, sem qualquer contrapartida.

## **Pensão**

Filho com de 18 anos, sem independência financeira e cursando universidade particular, pode continuar recebendo pensão alimentícia. O entendimento é da 7ª Câmara Cível do TJ do Rio Grande do Sul.

## **Dano**

Agente público pode ser obrigado a ressarcir o erário ainda que a ação de improbidade administrativa tenha prescrito. O entendimento é da 1ª Turma do STJ.

## **Aula**

O professor e pesquisador Rui Cunha Martins ministrará aula de abertura da Pós-Graduação em Processo Penal, na ABDConst - Academia Brasileira de Direito Constitucional, em Florianópolis (SC), nesta sexta-feira (06 de abril), às 18h30. Informações: [www.abdconst.com.br](http://www.abdconst.com.br); (41) 3024-1167

## A Justiça e a injustiça lado a lado

O julgamento de hoje, do STF, que vai definir ou não a prisão do ex-presidente Lula, coloca na berlinda um dos conceitos mais básicos da Justiça no mundo: a presunção da inocência. A Constituição Brasileira de 1988 foi feita logo após uma ditadura militar que prendeu e matou muita gente inocente. Na ocasião, os constituintes

estavam preocupados em salvaguardar os direitos do cidadão comum.

Essa preocupação fez com que a Constituição assegurasse que o cidadão só seria preso depois de esgotados todos os recursos. Ou seja, em última instância. Vale a máxima do Direito Romano: "Todo cidadão é inocente até prova em contrário".

No entanto, a corrupção política e os crimes do colarinho branco mostraram à população que todo aquele que tem dinheiro para pagar um advogado, consegue protelar o seu cumprimento de pena até que o crime seja prescrito. Portanto, os ministros estarão divididos hoje para levar em consideração um dos dois destes conceitos. ●

## Supremo retoma hoje julgamento de habeas corpus de Lula

Análise do processo foi paralisada no último dia 22 de março



Os ministros do Supremo Tribunal Federal retomam hoje a conclusão do julgamento do habeas corpus preventivo de Luiz Inácio Lula da Silva, impetrado pela defesa com o objetivo de evitar a prisão do ex-presidente. O julgamento foi interrompido no último dia 22 de março e ficou paralisado até hoje devido ao feriado da Semana Santa.

O julgamento foi adiado porque no dia 22, antes de apreciar o mérito (a concessão ou não do habeas corpus), os ministros resolveram decidir primeiro uma "questão preliminar": se o pedido do ex-presidente era 'cabível' de ser jul-

gado pelo Supremo. Por 7 votos a 4, eles admitiram julgar o habeas corpus. Mas, quando essa decisão foi tomada, às 18h30, já tinham transcorrido mais de quatro horas da sessão, e parte dos ministros tinha compromissos e necessitava viajar.

Diante da decisão do adiamento, o advogado José Roberto Batocchio, integrante da defesa de Lula, pediu a concessão de uma liminar (decisão provisória) para que o ex-presidente não fosse preso antes da conclusão do julgamento, no próximo dia 4. A presidente Cármen Lúcia submeteu então o pedido aos demais ministros. Por 6 votos a 5, a liminar foi concedida. ●

## Blogueiro condenado por publicar fake contra Moro

Os desembargadores da 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região condenaram o blogueiro Miguel Baia Bargas, editor do blog Limpinho & Cheiroso, por calúnia e difamação contra o juiz Sergio Moro. De acordo com a denúncia, em 2015, o blog atribuiu a Moro um suposto vínculo com o PSDB e o envolvimento do juiz em desvios de R\$ 500 milhões.

O título do post era "Paraná: quando Moro trabalhou para o PSDB, ajudou a desviar R\$ 500 milhões da prefeitura de Maringá". O blogueiro foi condena-



Agência Brasil

do a dez meses e dez dias de detenção em regime inicial aberto e 15 dias-multa. A pena privativa de liberdade foi substituída por uma restritiva de direitos. A decisão do TRF3 foi publicada no dia 23 de março.

O desembargador André Nekatschalow, relator da ação no TRF3, entendeu que o texto publicado não retratou a realidade ao ligar Moro ao trabalho de advogado e ao PSDB, nem ao atribuir relações entre o juiz e o doleiro Alberto Youssef em processo penal no qual Moro atua. ●

## Justiça bloqueia contas de Gleisi para pagar ação



O juiz Maurício Doutor, da 8ª Vara Cível de Curitiba, mandou bloquear as contas bancárias da senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) até o pagamento da dívida de R\$ 162.199,53 da ação que a petista perdeu para o secretário de Saúde do Paraná, Michele Caputo Neto. A decisão é de 26 de fevereiro.

No cumprimento de sentença, o juiz deferiu "o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros" da senadora. "Expeça-se alvará para levanta-

mento do valor incontroverso de R\$162.199,53 em favor da parte exequente (Michele Caputo)", diz o despacho do juiz Maurício Doutor.

O bloqueio das contas de Gleisi é resultado da ação movida contra a senadora em 2008. Na época, a petista através de blog pessoal (Blog da Gleisi) acusou Michele Caputo de ser o "maior operador de sacanagem do PSDB do Paraná" e também fez trocadilho maldoso com o sobrenome do secretário. ●

## Convites para a Copa

De acordo com o Ministério Público Federal (MPF), o ex-diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem no Paraná (DER-PR), Nelson Leal Junior, descumpriu o Código de Ética da Alta Administração Estadual ao aceitar convites para jogos da Copa do Mundo de 2014. A informação está na denúncia apresentada pelo MPF à Justiça Federal, na segunda-feira (2), referente à 48ª fase da Lava Jato, que apura irregularidades nas concessões de rodovias federais no Paraná.